



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Ananindeua, representada pelo Senhor Presidente Daniel Barbosa Santos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 0942 de 04 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Ananindeua) e Resolução nº 003/2008 (Regimento Interno da CMA), tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços N.º 009/2017-CMA, decorrente do PROCESSO 015/2017-CMA, o objeto da presente licitação e a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, e a laser, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e componentes, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ananindeua, conforme o termo de referência do edital. Considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº. 11.698/2009 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a licitação que teve como VENCEDORA a empresa L S DE PINHO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.502.824/0001-25, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua/PA, 11 de Janeiro de 2018.


DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua